



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>97.000,00</b>
<b>50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>	<b>97.000,00</b>
<b>50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>	
17 51200152 0302      MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	97.000,00
33 903900              OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97.000,00

**Artigo 2º** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>97.000,00</b>
<b>50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>	<b>97.000,00</b>
<b>50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</b>	
1751200151 0302      INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	97.000,00
44 905100              OBRAS E INSTALACOES	97.000,00

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 02 de janeiro de 2026.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Wander Nunes Barroso Filho**  
Diretor DMAE

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715

